



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REQUERIMENTO DE CONVITE Nº DE 2012 (Do Sr. Walter Feldman)

Convida a Sra. Deborah Duprat, Subprocuradora-Geral/Vice Procuradora Geral da República; a Sra. Raquel Dodge, Subprocuradora-Geral da República; o Sr. Daniel Avelino, Procurador da República no Estado do Pará; e o Sr. Roberto Caldas, membro do Conselho de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, para debaterem em Audiência Pública, nesta Comissão, o assunto sobre o trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da CF e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam convidados a comparecerem em Audiência Pública a Sra. Deborah Duprat, Subprocuradora-Geral/Vice Procuradora Geral da República; a Sra. Raquel Dodge, Subprocuradora-Geral da República; o Sr. Daniel Avelino, Procurador da República no Estado do Pará; e o Sr. Roberto Caldas, membro do Conselho de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, para debaterem, nesta Comissão, o assunto sobre o trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A exploração de trabalho escravo traz consequências em diferentes níveis no ordenamento jurídico brasileiro, no âmbito trabalhista, penal e administrativo. Em cada uma dessas esferas, há ferramentas jurídicas e arranjos institucionais diferentes que servem ao combate do trabalho escravo no Brasil.

No campo penal, a persecução criminal cabe à Procuradoria da República, por

meio de denúncia penal levada a cabo perante o Judiciário. Em matéria trabalhista, a atribuição é da Procuradoria do Trabalho, com apoio dos órgãos administrativos cabíveis.

A Sra. Deborah Duprat é Subprocuradora-Geral/Vice Procuradora Geral da República; a Sra. Raquel Dodge é Subprocuradora-Geral da República; e o Sr. Daniel Avelino é Procurador da República no Estado do Pará. Todos atuaram na defesa do sistema de combate ao trabalho escravo e poderão fornecer a visão do Ministério Público Federal sobre o trabalho escravo ou análogo ao de escravo.

O Sr. Roberto Caldas é membro do Conselho de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil. É representante da OAB na Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e foi fundamental para a criação do sistema público de combate ao trabalho escravo no país.

Os convidados acima elencados, certamente, poderão contribuir sobremaneira com a apresentação de suas experiências e conhecimentos, que serão de fundamental importância na conclusão dos trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2012.

Deputado Walter Feldman